GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO PS-929/2020 - PLUXEE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-929/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS-929/2020**, de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/201 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.
ENDEREÇO: Av. Doutora Ruth Cardoso nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP.
CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Giovana Vieira Alves
CPF: ***.716.538-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da prestação de serviço de fornecimento de vales refeição e alimentação para os empregados e diretores da PRODEMGE, na modalidade eletrônica, através de cartão magnético com chip, contemplando carga e recarga de valor de face na modalidade online, em quantidade e frequência variável de

acordo com a conveniência da PRODEMGE e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 22/12/2025, com seu encerramento em 22/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 30.623.832,00** (Trinta milhões, seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd estimada empregados	Qtd mensal de vales	Vlr unitário atualizado	Estimativa mensal	Estimativa 24 meses
	(A)	(B)	(C)	D = A * B *C	E =D*24
Vale Alimentação/ Refeição para 5 dias/semana	1190	22	R$ 47,79	R$ 1.251.142,20	R$ 30.027.412,80
Vale Alimentação/ Refeição para 6 dias/semana	20	26	R$ 47,79	R$ 24.850,80	R$ 596.419,20
TOTAIS	**1210**	**-**	**-**	**R$ 1.275.993,00**	**R$ 30.623.832,00**

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Giovana Vieira Alves

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 02/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves**, **Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128539291** e o código CRC **6EAE46A4**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005501/2025-47 SEI nº 128539291